



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI**  
**E.E. "RANDOLFO MOREIRA FERNANDES"**  
Rua Carlos Canova, 600 – Jd. Alice – Indaiatuba/S.P.  
Telefones: 19 3875-9666 e 19 3934-5556

## **Edital para preenchimento de vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica**

A Direção da EE. Randolfo Moreira Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

### **I- Da vaga:**

- a) 01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica na EE. Randolfo Moreira Fernandes.
- b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.

### **II- Dos requisitos para preenchimento da função:**

- a) Docente titular de cargo ou docente estável/categoria F;
- b) Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- c) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

### **III- Do perfil profissional exigido:**

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada série e curso;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.



e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

#### **IV- Da inscrição:**

a) A inscrição será feita por meio de entrega de Proposta de Trabalho no período de 07/02/2024 a 08/02/2024, Nesta Unidade Escolar;

b) A Proposta de Trabalho deve conter:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI  
E.E. "RANDOLFO MOREIRA FERNANDES"  
Rua Carlos Canova, 600 – Jd. Alice – Indaiatuba/S.P.  
Telefones: 19 3875-9666 e 19 3934-5556

1. Breve currículo profissional.

**V- Do resultado:**

a) Para seleção do candidato será considerada a Proposta de Trabalho apresentada e os critérios contidos na Resolução SEDUC 53/2022, ficando reservado à Direção Escolar o direito de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

b) O resultado será comunicado via e-mail e telefone de contato dos participantes.

  
Adriano Nicola  
Diretor de Escola  
RG: 19.305.867-4